



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza, necessários ao funcionamento do órgão, com **entrega única**, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins – CORE-TO, com a finalidade de reposição de estoque, necessário para o funcionamento das atividades da entidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Considerando a maior vantajosidade, a presente dispensa contará com 1 (um) grupo de materiais de higiene e limpeza, conforme segue.

Grupo 1 – Material de Higiene e Limpeza

Item	Descrição	Catmat	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico líquido hidratado 46° inpm, com eliminação de 99,9% das bactérias, para uso geral, com frasco de 1 litro. Com fragrância lavanda oriental. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega Marcas de referência: Coperalcool, Itajá, Tupi ou similar ou superior.	429961	14	Frasco de 1 litro	R\$ 9,15	R\$ 128,10
02	Álcool etílico líquido hidratado 46° inpm, com eliminação de 99,9% das bactérias, para uso geral, com frasco de 1 litro. Sem fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega Marcas de referência: Coperalcool, Itajá, Tupi ou similar ou superior.	429961	06	Frasco de 1 litro	R\$ 9,15	R\$ 54,90
03	Álcool em gel anti-séptico 400g, higienizador de mãos, elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, com aloe vera. Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: Asseptgel, similar ou de qualidade superior.	380018	06	Frasco com 400g	R\$ 16,25	R\$ 97,50



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO

04	Desinfetante concentrado, aspecto físico líquido concentrado, limpeza pesada, aplicação bactericida e germicida, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros. Pode ser utilizado em todos os pisos laváveis: cerâmicos, porcelanatos, mármore, granitos e laminados. Galão de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: Lysoform, Casa & Perfume, Sanol, Mr. Músculo ou similar ou superior.	626249	15	Galão de 5 litros	R\$ 70,10	R\$ 1.051,50
05	Detergente lava louças composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças , aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor, com frasco de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, limpol, similar ou superior.	624159	30	Frasco de 500ml	R\$ 4,15	R\$ 124,50
06	Sabonete líquido : líquido cremoso perfumado, antisséptico, ph fisiológico destinado para limpeza das mãos, fragrância suave, ação antibacteriana, ação hidratante, não causa ressecamento, limpeza profunda da pele, dermatologicamente testado, gera espuma ao esfregar. aroma variados. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marca de referência: all clean, dove, soft plus, premissa ou similar ou superior.	428071	08	Galão de 5 litros	R\$ 66,43	R\$ 531,44
07	Detergente limpa piso concentrado líquido para piso, galão de 5 litros. Detergente com ph balanceado, biodegradável, concentrado, com excelente poder de limpeza em pisos e superfícies laváveis em geral. Ideal para limpeza diária de manutenção por sua alta diluição em água. Fragrância floral e lavanda. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: ariel, stone, master piso similar ou de qualidade superior.	463157	14	Galão de 5 litros	R\$ 73,99	R\$ 1.035,86
08	Limpa Pedra , galão de 5 litros para remoção de sujeiras em pedras, pisos rústicos, concretos, dentre outros. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: Pedrex, Start similar ou de qualidade superior.	368775	05	Galão de 5 litros	R\$ 59,70	R\$ 298,50
09	Esponja de limpeza dupla face. Pacote com 4 unidades. Especificação: esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: Scotch Brite, Brillus, similar ou de qualidade superior.	626261	20	Pacote com 4 unidades	R\$ 6,60	R\$ 132,00
10	Limpador multiuso tradicional. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. O produto deve possuir notificação/registro na anvisa, ficha técnica e fispq. Embalagem de 500ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: veja, ypê, cif ou similar ou superior.	454030	14	Embalagem de 500 ml	R\$ 6,50	R\$ 91,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

11	Saco plástico para lixo capacidade de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Especificação: saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura, cor preta , dimensão aproximada 75cmx105cm. Suporta até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: dover roll, similar ou de qualidade superior.	470833	04	Pacote com 100 unidades	R\$ 66,99	R\$ 267,96
12	Saco plástico para lixo capacidade de 60 litros. Pacote com 100 unidades. Especificação: saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura, cor preta . Dimensão aproximada 63cmx80cm. pacote c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: dover roll, similar ou de qualidade superior.	626245	02	Pacote com 100 unidades	R\$ 40,00	R\$ 80,00
13	Saco plástico para lixo capacidade de 20 litros. Especificação: saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 7 microns de espessura, cor preta , dimensão aproximada 39cmx58cm. Pacote com c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: dover roll, similar ou de qualidade superior.	626244	05	Pacote com 100 unidades	R\$ 24,00	R\$ 120,00
14	Desodorizador de ambientes aerossol, 360ml. especialmente formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis, deixando o ambiente suavemente perfumado. Fragrância variadas . Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Referência de marca: bom ar air wick, glade similar ou de qualidade superior.	331905	08	Unidades	R\$ 18,69	R\$ 149,52
15	Sabão em barra neutro glicerinado. Embalagem com 05 unidades de 180gr. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, minuano, limpol ou similar ou superior.	298406	08	Embalagem com 05 unidades	R\$ 16,50	R\$ 132,00
16	Pano de Limpeza , material predominantemente algodão, comprimento aproximado 70cm, largura aproximada 58 cm, características adicionais: alvejado, com bordas costuradas, sem bordados, sem desenhos ou figuras, aplicação em limpeza de pisos. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: alklin, itatex ou similar ou superior.	449786	12	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 178,80
17	Lustra Móveis , acondicionado em frasco plástico de 200ml, fragrâncias variadas, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: destak, poliflor, peroba ou similar ou superior.	472871	24	Frasco com 200ml	R\$ 15,00	R\$ 360,00
18	Flanela , material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: alklin, scotch brite ou similar ou superior.	323911	12	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 78,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

19	Papel Higiênico branco folha dupla sem perfume 30 m x 10 cm gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose (pacote c/ 4un). Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marca de referência: neve, personal ou similar ou superior.	626489	100	Pacote com 4 unidades/rolos	R\$ 9,50	R\$ 950,00
20	Papel toalha interfolhas, com as seguintes características: folhas simples, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 20x22cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote com 1000 folhas. qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade, rende até 500 secagens por embalagem, não deixa resíduos na mão, não esfrega na mão. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: elite, profissional, classic ou similar ou superior.	481231	75	PACOTE (1.000 MIL FOLHAS)	R\$ 22,80	R\$ 1.710,00
21	Esponja de aço especificação: esponja de aço limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. Embalagem contendo 8 und cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: bombril, assolan ou similar ou superior.	382312	10	PACOTES	R\$ 4,42	R\$ 44,20
22	Par de luvas confeccionada em látex natural e neoprene, anatômica, antiderrapante na palma e dedos, interior flocado em algodão. Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos. Na cor amarela ou azul, com forro flocado de algodão. Tamanho: M. Com isso 374, com prazo de validade mínima de 12 meses contado a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses contado a partir da data de entrega. Marcas de referência: scotch brite, esfrebom, condor, neoprex ou similar ou superior.	625863	24	PAR	R\$ 18,20	R\$ 436,80
23	Água sanitária com ação bactericida/germicida. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% pp. Registro no ms/anvisa. Apresentação do produto em frascos de 1 litro, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, indicando a procedência, lote, odor e aspecto característico. Marcas de referência: qboa, ype ou similar ou superior.	624677	08	Frasco de 1 litro	R\$ 4,90	R\$ 39,20
TOTAL: R\$ 8.091,78						

4.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. O critério de seleção se dará em **grupo, PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.3.1. A formação do GRUPO foi realizada por se tratar de produtos comercializados pelo mesmo segmento de mercado, a fim de que se amplie o interesse dos fornecedores, proporcionando maior participação das empresas no certame, uma vez que os itens podem restar desertos ou fracassados em virtude do baixo custo de cada.

4.3.2. Para formular e encaminhar a proposta de preços, a empresa deverá cotar na sua proposta o VALOR GLOBAL DO GRUPO, CONSTANDO O PREÇO PARA TODOS OS ITENS DO GRUPO, observadas as especificações técnicas indicadas no item 3.0, bem como os preços máximos para cada item (vide quadro estimativo no subitem 3.1).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A previsão de entrega da mercadoria será no máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil após o envio da Nota de Empenho.

5.2 As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

5.3 O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

5.4 No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.5 Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

5.6 Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

5.7 Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

5.8 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

5.9 O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO

6.1 O material deverá ser entregue de forma **única**, sem nenhum custo adicional.

6.2 A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: **QUADRA 103 SUL, RUA SO-07, Nº 19, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP: 77.015-030.**

6.3 Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: licitacao@core-to.org.br ou telefone: (63) 3212-1381 ou (63) 98434-0180 (Whatsapp), sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

7.2 O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei 14.133/21.

7.5 Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Será vencedora a proposta com **menor preço por item/grupo e habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

8.2 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3 As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4 Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

8.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

8.10. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11. Não será exigida.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

10.3. Utilizar o modelo de proposta informado no apêndice.

11. MODALIDADE DO CERTAME

11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

11.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

12. GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

12.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

13.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

13.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

14.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

14.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

14.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação conforme exigidas no item 7 do Termo de Referência.

15.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

15.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

15.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

15.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

15.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

15.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

15.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

16. PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

16.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do **CORE-TO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

16.4. O **CORE-TO** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

16.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

16.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

16.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

16.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

16.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

16.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

16.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

16.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas, a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual e procedimento apuratório de responsabilidade.

16.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Palmas - TO, para dirimir questões oriundas desta contratação.

20. CONTATOS

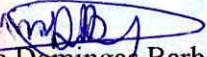
20.1. Setor de Licitações

E-mail: licitacao@core-to.org.br

Tel.: (63) 3212-1381 ou (63) 98434-0180 (Whatsapp)

Wellyda Bispo de Sousa Gomes

Palmas -TO, 19 de junho de 2026.


Maria Domingas Barbosa dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO

APÊNDICE

MODELO DE PROPOSTA

Ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins – CORE-TO, Processo Administrativo nº 06/2026 e Dispensa Eletrônica nº 07/2026.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Nome Proponente: _____

E-mail: _____

Grupo 1 – Material de Higiene e Limpeza						
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS TODOS OS CUSTOS DO FORNECEDOR, COMO FRETE, IMPOSTOS, CARGA E DESCARGA, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO. ADEMAIS, ESTÃO OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS